



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4498/2017**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS.**

Data da Norma

**27/09/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 266/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços de terceiros.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.850/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Secretaria de Turismo e Des. Comércio e Indústria, destinado à contratação de serviços de terceiros, com a seguinte classificação orçamentária:

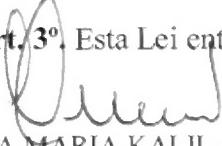
**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
23.695.0240.2448.0000 – Eventos Turísticos  
(240) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção de Secretaria  
(061) - 3.3.90.32.00 - 01.110.000 – Mat. bem ou Serviço p/ Dist Grat.....R\$ 40.000,00

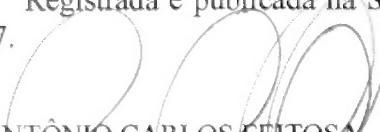
**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado  
(237) - 3.3.90.36.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 10.000,00  
(238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de setembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.321.460/0001-60